

**FACULDADES INTEGRADAS DE CATAGUASES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDIMENTO AO PROJETO FIC DE MÃOS**  
**DADAS COM A EDUCAÇÃO**

**EDITAL Nº 01 /2022**

O Curso de Pedagogia das Faculdades Integradas de Cataguases/Grupo Unis, representada neste ato pela Professora Mestra Juliana de Paula Iennaco, coordenadora do Curso e do Projeto FIC DE MÃOS DADAS COM A EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas as inscrições para o CADASTRO DE VOLUNTÁRIOS INTERESSADOS EM ATUAR COMO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO NO ÂMBITO DO PROJETO FIC DE MÃOS DADAS COM A EDUCAÇÃO, a ser realizado em parceria com o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e a Secretaria de Educação do município de Cataguases/MG.

**1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - Este processo de seleção simplificado destina-se à seleção de VOLUNTÁRIOS A ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO, bem como à formação de cadastro de reserva desses voluntários, para atuar nas escolas públicas municipais, do 1º ao 6º ano, do Ensino Fundamental, no âmbito do PROJETO FIC DE MÃOS DADAS COM A EDUCAÇÃO.

1.2 - O Projeto FIC DE MÃOS DADAS COM A EDUCAÇÃO observa as determinações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional –LDB, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, Resolução CBE/CP Nº 2, de 22 de dezembro de 2017, com relação ao desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo.

1.3 - O presente Processo de Seleção Simplificado será regido por este Edital, seus anexos e eventuais atos complementares, e sua operacionalização caberá à coordenação do Curso de Pedagogia das Faculdades Integradas de Cataguases/Grupo Unis.

1.4- É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) o acompanhamento dos cronogramas previstos neste Processo de Seleção Simplificado e suas eventuais alterações e complementações.

1.5- As atividades desempenhadas pelo Assistente de Alfabetização serão consideradas de natureza voluntária, na forma definida na Lei nº9.608, de 18 de fevereiro de 1998, não se confundindo com remuneração por serviços prestados, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso Voluntário.

1.6 - Os candidatos selecionados, convocados e designados atuarão pelo período de 8 meses, agosto/2022 a novembro/2022 e fevereiro/2023 a maio/2023.

1.7 - O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo Simplificado não gera obrigatoriedade para as Faculdades Integradas de Cataguases de convocar, neste prazo, todos os candidatos selecionados e classificados.

1.8 - O ressarcimento de despesas com Assistentes de Alfabetização está condicionado à sua presença física na escola, para apoio ao professor regente.

## 2. DOS OBJETIVOS DO PROJETO

2.1- Os objetivos gerais do Projeto FIC DE MÃOS DADAS COM A EDUCAÇÃO são:

2.1.1- Elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, no ensino fundamental, do 1º e 6º ano, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;

2.1.2- Contribuir estrategicamente para a consecução da Meta 5, do Plano Municipal Decenal de Educação;

2.1.3- Impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional dos alunos, em seus diferentes níveis e etapas.

2.2 - OS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO não terão quaisquer vínculos empregatícios com as Faculdades Integradas de Cataguases, com o Município e/ou com a Caixa Escolar das Escolas, e farão jus a um apoio adicional ao ressarcimento de despesas, exclusivamente nos meses em que houver prestação de serviços, no âmbito do projeto.

## 3 - DA AJUDA DE CUSTO, DAS TURMAS E ESCOLAS DE ATUAÇÃO

3.1 - Os recursos financeiros para cobertura de despesas de custeio serão disponibilizados pelo Conselho Municipal da Criança e do adolescente, do município de Cataguases.

3.2 - Conforme estabelecido na PORTARIA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Nº 280, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020, E RESOLUÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDEB/MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Nº 06, DE 20 DE ABRIL DE 2021, a atuação como Assistente de Alfabetização é considerada atividade de **natureza voluntária** (na forma da Lei nº 9.608/1998), sendo que os selecionados, neste edital, receberão uma ajuda de custo mensal, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para cada turma na qual atuarem, com tempo de atuação de 01 (uma) hora em cada turma, para fins de ressarcimento de despesas pessoais como alimentação e transporte;

3.3- A atividade do ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO junto ao professor Alfabetizador em escolas,

conforme critérios da Resolução MEC Nº 06, de 20 de abril de 2021, dar-se-á por um período mínimo de uma hora diária e cinco horas semanais para uma turma, podendo ao Assistente de Alfabetização ser atribuída até um máximo de oito turmas em escolas ou outra combinação equivalente, em termos de turmas e quantidades de horas semanais.

3.4- Ao todo, 08 (oito) Escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação de Cataguases, conforme discriminadas no quadro do item 10.6 deste Edital, apresentam perfil para participar do Projeto FIC DE MÃOS DADAS COM A EDUCAÇÃO.

#### **4 - DAS CONDIÇÕES ESSENCIAIS PARA ATUAR COMO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO**

4.1 - A seleção dos candidatos ao trabalho voluntário de Assistente de Alfabetização ocorrerá mediante a realização de análise de documentação pessoal, de escolaridade e/ou de tempo de experiência para comprovação das informações declaradas na Inscrição.

4.2 - Entre outros documentos constantes neste Edital, são requisitos mínimos obrigatórios para o exercício do trabalho voluntário em questão:

4.2.1 - Possuir Declaração de que é aluno(a) matriculado(a) a partir do 5º período de Pedagogia, nas Faculdades Integradas de Cataguases/Grupo Unis;

4.2.2 - Ter Graduação em Pedagogia ou Normal Superior, comprovada por meio de diploma, histórico, Declaração de Conclusão do Curso, cursado nas Faculdades Integradas de Cataguases/Grupo Unis;

4.2.3 - ser brasileiro nato ou naturalizado;

4.2.4 - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, comprovada por documentos oficiais com foto.

4.2.5 - Possuir disponibilidade de horário para participar de reuniões de formação com pessoal responsável pelo Projeto;

4.2.6 - Ter disponibilidade de horário para dedicar-se às atividades na(s) turma(s), sempre com foco na aprendizagem do aluno;

4.2.7 - Possuir capacidade de manter o controle sobre o trabalho pedagógico e desenvolvimento nas turmas;

4.2.8 - Capacidade de intensificar ações voltadas ao apoio e fortalecimento do processo de alfabetização dos alunos;

4.3 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche os requisitos mínimos exigidos.

4.4 – As Faculdades Integradas de Cataguases/Grupo Unis não se responsabiliza por inscrição que não atenda ao exigido nesse Edital.

4.5 - Ao efetuar a inscrição, o candidato declara estar ciente do inteiro teor deste Edital e que preenche todas as condições nela estabelecidas.

## 5 - DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO

5.2 - Compete ao assistente de alfabetização:

5.2.1 - Apoiar o Professor Alfabetizador regente da turma no processo de alfabetização de leitura, escrita e matemática dos alunos matriculados do 1º ao 6º anos do Ensino Fundamental.

5.2.2 - Realizar atividades de acompanhamento pedagógico sob a coordenação e supervisão do Professor Alfabetizador, conforme orientações da professora Coordenadora do Projeto e com o apoio da gestão escolar na realização de atividades, com vistas a garantir o processo de alfabetização de todos os estudantes.

5.2.3 - Cumprir a carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do projeto.

5.2.4 - Acompanhar o desempenho escolar dos alunos;

5.2.5 - Apresentar à Coordenação relatório dos conteúdos e de atividades realizadas mensalmente.

5.2.6 - Acessar o Sistema de Orientação Pedagógica e Monitoramento para o cadastro das atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o(a) professor(a) ou o(a) Coordenador(a) da escola analise e valide posteriormente.

5.2.7 - Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações no desenvolvimento do Projeto.

5.2.8 - Participar das formações indicadas durante o projeto.

5.2.9 - Preencher e assinar o Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário (Anexo I);

5.2.10 - Preencher e assinar o Relatório Mensal de Atividades Realizadas pelo Assistente de Alfabetização (Anexo II);

5.2.11 - Preencher e assinar o Recibo Mensal de Atividades Realizadas pelo Assistente de Alfabetização (Anexo III).

## 6 - DO PRAZO DAS INSCRIÇÕES E SUAS FORMAS

6.1 - As INSCRIÇÕES são gratuitas e serão realizadas através do e-mail [juliana.iennaco@unis.edu.br](mailto:juliana.iennaco@unis.edu.br), no período de **21 de julho a 25 de julho de 2022**, até às 23h59min. Deverão constar em um único e-mail intitulado “Inscrição Projeto FIC de mãos dadas com a Educação”, todos os anexos e documentos comprobatórios **assinados**, incluindo os documentos apontados **no Item 7**.

6.2 - Todas as informações e documentos inseridos no Formulário de Inscrição assinado pelo candidato passarão pela comprovação da Comissão Julgadora das Faculdades Integradas de Cataguases.

6.3 - A omissão de dados na inscrição e/ou irregularidades detectadas, a qualquer tempo, podem implicar em desclassificação do candidato ou a dispensa ex officio do participante.

6.4 - Depois de efetivada a inscrição, os dados constantes no formulário de inscrição não poderão sofrer alterações.

6.5 - A inscrição do candidato resultará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

## **7 - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO**

7.1 - Os documentos exigidos para a inscrição ao trabalho voluntário de Assistente de Alfabetização englobam documentos pessoais, de escolaridade e de tempo de experiência.

### **7.2 - Documentos pessoais obrigatórios:**

7.2.1 - uma cópia do RG;

7.2.2- uma cópia do CPF;

7.2.3 - Comprovante de votação na última eleição ou Declaração de que está quite com a Justiça Eleitoral.

### **7.3 - Documento de Escolaridade Obrigatório**

7.3.1 - Declaração de licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior emitida pelas Faculdades Integradas de Cataguases, constando que o(a) aluno(a) está matriculado e cursando a partir do 5º período de curso.

7.3.2 - Diploma e Histórico de licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior reconhecidos pelo MEC ou Declaração de Conclusão de curso com a colação de grau, emitida pelas Faculdades Integradas de Cataguases;

### **7.4 – Carta de Intenção**

7.4.1 – O candidato deverá apresentar uma carta de intenção, escrita de próprio punho e assinada, em que conste sua disponibilidade para o voluntariado, seu interesse e motivação para atuar como assistente de alfabetização.

## **8 - DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO**

8.1 - A avaliação de títulos respeitará os critérios estabelecidos no quadro abaixo, comprovado um dos requisitos de formação mínima constantes nos itens 7.3.1 e 7.3.2 e da carta de intenção constante do item 7.4.1 deste Edital.

8.2 - Quadro de pontuação

TÍTULOS E TEMPO DE ATUAÇÃO	PONTUAÇÃO
Comprovação de estar cursando graduação em Pedagogia ou Normal Superior a partir do 5º período, nas Faculdades Integradas de Cataguases	25 (vinte e cinco) pontos
Comprovação de Graduação em Pedagogia ou Normal Superior, através de Diploma ou certificado de conclusão de Curso, emitido pelas Faculdades Integradas de Cataguases	20 (vinte) pontos
Comprovação de tempo de atuação em <b>Estágio Extracurricular</b> em classes do ensino fundamental do 1º ao 5º ano	03 (três) pontos por ano - até 1 ano
Carta de Intenção	10 (dez) pontos

8.3 - Os candidatos serão classificados em ordem decrescente.

8.4- A nota final do candidato será a soma total dos pontos obtidos, conforme pontuação discriminada no quadro anterior.

8.5 - Em caso de empate na pontuação total dos documentos de escolaridade, fica estabelecido para critério de desempate candidato matriculado e cursando a partir do 5º período de Pedagogia ou Normal Superior e o candidato de maior idade, nesta ordem.

## 9 - DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES

9.1 - A listagem classificatória das inscrições será divulgada no dia **27 de julho de 2022**, a partir das 18 h, no Instagram oficial das Faculdades Integradas de Cataguases e em lista impressa afixada em sua sede.

9.2 - Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação do candidato, valendo para esse fim a listagem oficial.

## 10- DAS UNIDADES ESCOLARES E NÚMERO DE VAGAS

10.1 - As vagas estão formadas em conformidade com a quantidade de turmas ofertadas nos 1º ao 6º anos do Ensino Fundamental, de cada Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal de Cataguases, contemplada pelo Projeto FIC DE MÃOS DADAS COM A EDUCAÇÃO.

10.2 - Serão preenchidas as vagas necessárias para atendimento das turmas selecionadas, ficando para cadastro de reserva os demais Assistentes de Alfabetização classificados na lista.

10.3 - Os Assistentes de Alfabetização classificados dentro do número de vagas serão convocados e escolherão as vagas, seguindo a ordem de classificação, e em casos de desistência e/ou necessidade de substituição do assistente, o próximo da lista será convocado.

10.4 - Este Processo Seletivo terá validade de 08 (oito) meses, coincidindo com o tempo de atuação do Assistente de Alfabetização pelo Projeto FIC DE MÃOS DADAS COM A EDUCAÇÃO, podendo o Edital ser prorrogado por igual período, por uma única vez.

10.5 - Os candidatos selecionados e classificados poderão ser convocados durante a validade deste Processo Simplificado de Seleção, para atuar como Assistente de Alfabetização voluntário.

10.6 – Serão disponibilizadas 6 (seis) vagas para Assistentes de Alfabetização que atuarão em uma ou duas das 8 (oito) escolas contempladas, conforme quadro de vagas seguinte:

<b>QUADRO DE VAGAS E TURNOS</b>				
<b>Vaga</b>	<b>UNIDADE ESCOLAR</b>	<b>NÚMERO DE ASSISTENTES (VAGAS)</b>	<b>TURNO(S)</b>	<b>QUANTITATIVO DE TURMAS</b>
<b>1</b>	<b>E.M. Boaventura Abritta (Cataguarino)</b>	<b>01</b>	<b>TARDE</b>	<b>3</b>
<b>2</b>	<b>E.M. Francisco Rodrigues de Almeida (Aracati)</b>	<b>01</b>	<b>TARDE</b>	<b>4</b>
<b>3</b>	<b>E.M. João Ignácio Peixoto (Glória)</b>	<b>01</b>	<b>TARDE</b>	<b>3</b>
<b>4</b>	<b>E.M. Manoel Pais Tiago (Vista Alegre)</b>	<b>01</b>	<b>TARDE</b>	<b>4</b>

<b>5</b>	<b>E.M. Prefeito José Esteves (B. Leonardo) – 2 TURMAS</b>  <b>E.M. Enedina Prata (B. Paraíso) – 2 TURMAS</b>	<b>01</b>	<b>MANHÃ</b>	<b>4</b>
<b>6</b>	<b>E.M. Lysis Brandão da Rocha (B. Santa Clara) – 2 TURMAS</b>  <b>E.M. Monsenhor Solindo (B. Thomé) – 2 TURMAS</b>	<b>01</b>	<b>TARDE</b>	<b>4</b>

10.7 - O Assistente de Alfabetização atuará, de forma voluntária, por um período de 1 hora diária para cada turma em que for selecionado.

## **11 - DA DISPENSA DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO**

11.1 - A dispensa do voluntário poderá ocorrer da seguinte forma:

11.1.1 - a pedido;

11.1.2 - de ofício.

11.2 - O pedido de dispensa pelo voluntário deverá ser expresso em formulário próprio fornecido pelas Faculdades Integradas de Cataguases.

11.3 - A dispensa de ofício do voluntário deverá ser comunicada ao mesmo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes da efetivação do ato, devendo ser motivada e com direito à ampla defesa.

## **12- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1- A qualquer época, será eliminado, mesmo depois de classificado, o candidato que houver usado de documentos ou informações falsas, ou quaisquer outros meios ilícitos.

12.2- A inscrição do candidato implicará na concordância plena e integral com os termos deste Edital.

12.3- Além do previsto neste Edital serão consideradas todas as normas do Projeto FIC DE MÃOS DADAS COM A EDUCAÇÃO.

### ANEXO A

Quadro discriminatório de ajuda de custo por turmas do 1º ano ao 6º ano do Ensino Fundamental

Quantitativo de Turma(s)	Ajuda de Custo Mensal	Tempo diário de atuação nas atividades de apoio ao professor
1 Turma	R\$ 150,00	1 hora
2 Turmas	R\$ 300,00	2 horas
3 Turmas	R\$ 450,00	3 horas
4 Turmas	R\$ 600,00	4 horas

### ANEXO B

#### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo Simplificado no Instagram das Faculdades Integradas de Cataguases/Grupo Unis	20/07/2022
Período de Inscrição através do e-mail <a href="mailto:juliana.iennaco@unis.edu.br">juliana.iennaco@unis.edu.br</a>	21/07/2022 até 25/07/2022
Divulgação da listagem de classificação dos candidatos pela Comissão Julgadora.	27/07/2022
* Escolha das vagas e assinatura do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário.	01/08/2022
Início da atuação voluntária dos Assistentes de Alfabetização nas escolas.	02/08/2022

\* O horário e local para escolha das vagas dos candidatos classificados será informado na listagem classificatória.